

CONTRATO Nº 007/2015

Contrato Administrativo de
"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
CONSUMO OPERACIONAL" que
entre si celebram de um lado AGÊNCIA
DE SANEAMENTO DE
PARAGOMINAS, e do outro, a empresa
PREGÃO MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA EPP, como
abaixo se declara.

A **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.575.398/0001-48, com sede na Rua Monte Líbano, S/Nº, Centro, Paragominas-Pa, neste ato representada pelo Sr. **HERENILDO AGUIAR MACIEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Marajó, nº 01, Camboatã, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 658.836.672-87 e Carteira de Identidade nº 3856867-SSP/PA, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro, a empresa **PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.115.983/0001-25, Inscrição Estadual nº 15.225.474-9, situada na Rua Marechal Rondon, nº 276, Bairro Centro-Paragominas-Pa, representada pela Sra. **FABIANA SOUSA GARCIA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF/MF nº 627.960.622-87 e Carteira de Identidade nº 3325016 SSP/PA, neste ato denominada CONTRATADA, têm justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Contrato tem por fundamento, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2015-00001**, de 27 de fevereiro de 2015, devidamente homologada em 27 de abril de 2015, pelo Exmº. Sr. Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas.

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO:

2.1 As Cláusulas e condições deste Contrato moldam-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores a qual CONTRATANTE e contratado estão sujeitos.

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 O objeto do presente contrato refere-se a: OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, REPOSIÇÃO E PERMANENTES, QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE TODA A REDE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, ATÉ 31/12/2015"**.

CLÁUSULA IV - DO VALOR:

4.1 O valor global deste contrato será de **R\$ 1.396.329,23** (hum milhão, trezentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), conforme discriminado nos lotes que compõem o ANEXO I deste contrato.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO:

5.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que será realizada através de **ORDEM DE COMPRA** expedida pela Gerência Administrativo Financeira com a autorização do Sr. Superintendente Geral;

5.2 O valor dos materiais/produtos incluiu e comporta todos os custos necessários, inclusive com o transporte dos materiais/produtos;

5.3 A CONTRATADA deverá possuir conta bancária corrente a qualquer Inst. de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de

depósito/crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

5.4 A CONTRATADA fica ciente de que deverá apresentar à CONTRATANTE, em todos os meses, comprovante de pagamento do FGTS e INSS, incidentes sobre a folha de pagamento de seus funcionários, antes de receber o valor pelos serviços prestados.

5.5 A CONTRATANTE fica autorizada a reter o pagamento referente aos serviços prestados até que a CONTRATADA apresente os comprovantes de pagamento do FGTS e INSS referente aos empregados e empregador, incidentes sobre o mês anterior.

5.6 A recusa da CONTRATADA em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do presente Contrato, bem como, retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos, e a CONTRATADA não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DO PRAZO:

6.1 A vigência do Contrato será no período de 27 de abril de 2015 até 31 de Dezembro de 2015, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA VII - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1 EXERCÍCIO: **2015.**

7.2 VALOR GLOBAL DE **R\$ 1.396.329,23.**

7.3 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **1601.17.605.1701- 2.166- Manutenção das Ações Operacionais da Agência de Saneamento de Paragominas.**

7.3.1 ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo;**

7.3.2 SUBELEMENTOS: **3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo;**

7.4 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **1601.17.605.1701- 1.059- Manutenção das Ações Operacionais da Agência de Saneamento de Paragominas.**

7.4.1 ELEMENTO DE DESPESA: **4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;**

7.4.2 SUBELEMENTOS: **4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes;**

7.5 FONTES DE RECURSO: **Próprio.**

7.6 PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/04/2015 até 31 de dezembro de 2015.**

CLÁUSULA VIII - DA GARANTIA:

8.1 A CONTRATADA prestará à Agência de Saneamento de Paragominas garantia integral contra qualquer defeito de fabricação que os materiais venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Agência de Saneamento de Paragominas.

8.2 A garantia inclui a substituição dos materiais defeituosos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para Agência de Saneamento de Paragominas. Nesse caso, as novas unidades empregadas nas substituições das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

8.3 Fica a CONTRATADA desobrigada de qualquer garantia sobre os materiais quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Agência de Saneamento de Paragominas.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE:

9.1 A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente, pelo fornecimento dos produtos de boa qualidade, respondendo diretamente pelos danos que, por si seus prepostos empregados ou subcontratados, por dolo ou culpa, causar à Agência de Saneamento de Paragominas, ao patrimônio público ou a terceiros, não sendo elidida essa responsabilidade pela fiscalização e o acompanhamento pela CONTRATANTE, afim de garantir o cumprimento das cláusulas contratuais pela CONTRATADA.

9.2 A CONTRATADA deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer Instituição

de Crédito dentro do país de acordo com o Decreto da Presidência da República nº. 6.170 de 25 de Julho de 2007;

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

10.1 DA CONTRATANTE:

10.1.1 Efetuar o pagamento mensal de acordo com planilha expedida PELA Agência de Saneamento de Paragominas, mediante a apresentação de Nota Fiscal (Acompanhada de Recibo em duas vias), com a discriminação dos produtos, contendo o atesto de recebimento pelo servidor responsável pelo Departamento de Almoarifado com anuência da Superintendência Administrativo Financeira e deferimento do Superintendente Geral, conforme preceitua os art. 62 e 63 da lei 4.320/64.

10.2 DA CONTRATADA:

10.2.1 Além das obrigações já elencadas neste contrato, proceder a entrega dos produtos mediante solicitação da Gerência Administrativo Financeira e Deferimento do Superintendente Geral. Os produtos deverão ser entregues conforme a proposta final apresentada.

10.2.2 A CONTRATADA fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da Agência de Saneamento de Paragominas, a substituição dos produtos que por ventura apresentarem avarias ou divergências com as especificações definidas em Edital, sem qualquer ônus para a Autarquia;

10.2.3 Serão de inteira responsabilidade da empresa fornecedora as despesas decorrentes da entrega dos materiais e sua posterior devolução, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA XII – FISCALIZAÇÃO:

11.1 A CONTRATANTE fiscalizará os materiais/produtos que serão entregues pela CONTRATADA a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do contrato;

11.2 Com relação à qualidade dos materiais, será aprovada pela Comissão instituída através de Portaria pela SUPERINTENDÊNCIA GERAL, e caso não esteja nos padrões exigidos para consumo, os produtos serão devolvidos;

11.3 Não obstante seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais/produtos objeto deste contrato, a CONTRATANTE através de comissão especialmente designada pela SUPERINTENDÊNCIA GERAL, fiscalizará a execução do contrato sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade;

11.4 Ficam nomeadas através da PORTARIA Nº 002/2015, datada de 02 de janeiro de 2015 e Publicada em 02 de janeiro de 2015, para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos no que se refere a aquisição de bens, cuja Agência de Saneamento de Paragominas se apresenta como CONTRATANTE e conforme indicação da SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, determina a partir desta data os servidores: **BENEDITO FARIAS DOS SANTOS** (R.G. Nº 1.318.302 SSP/PA) e **JUCILEIDE DE CASTRO SOUSA** (R.G. Nº 4.116.389 PC/PA) ; devendo, portanto o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

CLÁUSULA XII – PENALIDADES:

12.1 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela Agência de Saneamento de Paragominas, processo de inidoneidade da CONTRATADA para licitar, contratar ou subcontratar com o Município.

12.2 Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista neste Contrato, a empresa ficará sujeita às seguintes penas:

12.2.1 multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta para o licitante vencedor que deixar de assinar o contrato.

12.2.2 multa de 1% (um por cento), por cada dia de atraso na assinatura do contrato, contados da data em que deveria fazer-lo;

12.2.3 multa de 1% (um por cento), por cada dia de atraso, incidente sobre o valor da obrigação cumprida a destempo.

12.3 A CONTRATADA será penalizada com multa de 10% (dez por cento) do preço global do contrato, quando ocasionar a rescisão do contrato.

12.4 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Agência de Saneamento de Paragominas, através da sua Superintendência Administrativo Financeira, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência do contratado, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela referida autarquia.

12.5 Caso a CONTRATADA se recusar ou deixar de assinar o Contrato dentro do prazo de 03 (três) dias, contados da convocação realizada pela Administração, ficará sujeito às penalidades previstas na Lei.

CLÁUSULA XIII - DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

13.1 Unilateralmente, pela CONTRATANTE, nos casos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

13.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

13.3 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XIV - DO FORO:

14.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste contrato Administrativo, fica eleito, pela CONTRATANTE, o foro da comarca de Paragominas, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

15.1 Este contrato será publicado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas, 27 de abril de 2015.

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
HERENILDO AGUIAR MACIEL
CONTRATANTE

PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
FABIANA SOUSA GARCIA
CONTRATADA

Testemunhas: 1: _____

2: _____

CONTRATO Nº 007/2015
ANEXO I
DISCRIMINAÇÃO DOS LOTES COM ÍTENS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
001	Lote No 001 - LOTE 01					
0001	ADAPTADOR PLASTICO 1/2" P/ MANGUEIRA	TIGRE	200,000	UNIDADE	1,350	270,00
0002	ADAPTADOR PLASTICO 3/4" P/ MANGUEIRA	TIGRE	50,000	UNIDADE	1,430	71,50
0003	ADESIVO 3M P/ JUNTA DE MOTORES	3M	5,000	UNIDADE	5,280	26,40
0004	ADESIVO PLAST. P/ TUBO DE PVC RÍGIDO - FRC 175G	TIGRE	164,000	UNIDADE	11,000	1804,00
0005	ADESIVO PLAST. P/ TUBO DE PVC RÍGIDO - FRC 850G	TIGRE	600,000	UNIDADE	36,500	21900,00
0006	ALAVANCA 1"X2M	TRAMONTINA	15,000	UNIDADE	74,700	1120,50
0007	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 12"	ROBUST	36,000	PEÇA	44,250	1593,00
0008	ALICATE DE PRESSÃO 10"	GEDORE	1,000	UNIDADE	30,900	30,90
0009	ARALDITE PROF. 23G 90 MINUTOS	LOCTITE	6,000	CAIXA	23,200	139,20
0010	ARAME RECOZIDO 18	GERDAU	40,000	UNIDADE	7,180	287,20
0011	ARCO DE SERRA 12"	STARRETT	5,000	UNIDADE	20,350	101,75
0012	ARRUELA LISA 1/2"	CISER	200,000	PEÇA	0,460	92,00
0013	ARRUELA LISA 1/4"	CISER	200,000	PEÇA	0,360	72,00
0014	BARRA ROSCADA 1/2"X1M	CISER	5,000	PEÇA	6,560	32,80
0015	BARRA ROSCADA 3/8"X1M	CISER	5,000	PEÇA	4,750	23,75
0016	BROXA P/ PINTURA - TAMANHO MÉDIO	ATLAS	10,000	UNIDADE	6,650	66,50
0017	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALV. 3"X2.1/2"	TIGRE	10,000	UNIDADE	34,030	340,30
0018	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALV. 4"X3"	TIGRE	3,000	UNIDADE	69,200	207,60
0019	BUCHA RED. LONGA PVC HIDR. 50X20MM	TIGRE	50,000	PEÇA	3,300	165,00
0020	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC HIDR. 60X32MM	TIGRE	30,000	UNIDADE	7,400	222,00
0021	CABO DE Pá	TRAMONTINA	60,000	UNIDADE	12,850	771,00
0022	CABO P/ ENXADA	TRAMONTINA	30,000	UNIDADE	13,750	412,50
0023	CABO P/ PICARETA	TRAMONTINA	45,000	UNIDADE	21,640	973,80
0024	CADEADO 30MM	PAPAIZ	10,000	UNIDADE	12,700	127,00
0025	CADEADO 40MM	PAPAIZ	10,000	UNIDADE	18,650	186,50
0026	CADEADO 60MM	PAPAIZ	6,000	UNIDADE	34,990	209,94
0027	CAL P/ PINTURA SC 5KG	SUPERCAL	150,000	UNIDADE	5,900	885,00
0028	CÂMARA DE AR 3,25X8 P/ CARRO DE MÃO	LEVORINE	20,000	UNIDADE	19,850	397,00
0029	CARRO DE MÃO METALICO PNEU CÂMARA CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO QUADRADO	WORKER	5,000	UNIDADE	125,640	628,20
0030	CLIPS P/ ABO DE AÇO 9/16"	TRAMONTINA	6,000	UNIDADE	82,760	496,56
0031	CLIPS P/ CABO DE AÇO 1.1/2"	CISER	10,000	PEÇA	7,750	77,50
0032	CLIPS P/ CABO DE AÇO 3/4"	CISER	10,000	PEÇA	24,520	245,20
0033	CLIPS P/CABO DE AÇO 3/4"	CISER	10,000	PEÇA	8,860	88,60
0034	COLHER DE PEDREIRO 9"	TRAMONTINA	15,000	PEÇA	9,800	147,00
0035	CORDA 1.1/4" NYLON	SISALSUL	2030,000	QUILO	24,830	50404,90
0036	CORDA 18MM	BRASCORDAS	500,000	METRO	4,760	2380,00
0037	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO 110X20MM	NORTON	80,000	UNIDADE	20,870	1669,60
0038	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO 350X25,4 MM	NORTON	40,000	UNIDADE	498,650	19946,00
0039	ENXADA ESTREITA C/ CABO	TRAMONTINA	10,000	UNIDADE	36,500	365,00
0040	ESCOVA DE AÇO C/ CABO	WORKER	15,000	UNIDADE	9,700	145,50
0041	ESQUADRO 10" CABO ALUMÍNIO	TRAMONTINA	5,000	UNIDADE	17,200	86,00
0042	ESTOPA - PCT 150G	VONDER	250,000	UNIDADE	3,320	830,00
0043	FAÇA O 21"	TRAMONTINA	5,000	UNIDADE	26,200	131,00
0044	FERRO VERGALHÃO 1/2"X12M	GERDAU	8,000	VARA	47,930	383,44
0045	FERRO VERGALHÃO 1/4"X12M.	GERDAU	50,000	VARA	11,720	586,00

0046	FERRO VERGALHÃO 3/8"X12M.	GERDAU	40,000	VARA	28,150	1126,00
0047	FERRO VERGALHÃO 4.2 P/ ESTRIBO.	GERDAU	50,000	VARA	5,120	256,00
0048	FERRO VERGALHÃO 5/16"X12M.	GERDAU	50,000	VARA	26,300	1315,00
0049	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M.	TIGRE	900,000	ROLO	12,840	11556,00
0050	FITILHO 1KG	VONDER	3,000	BOBINA	5,850	17,55
0051	FURADOR PARA COLAR DE 1/2"	AMAZON	20,000	UNIDADE	32,600	652,00
0052	GROSA MEIA CANA 10"	K&F	24,000	UNIDADE	19,990	479,76
0053	LÂMINA DE SERRA BS-1218	STARRETT	800,000	UNIDADE	4,810	3848,00
0054	LIMA CHATA 8" P/ ENXADA	K&F	12,000	UNIDADE	13,900	166,80
0055	LIMA TRIANGULAR DELGADA 4"	K&F	10,000	UNIDADE	10,990	109,90
0056	LINHA NYLON Nº100	GRILON	5,000	BOBINA	13,850	69,25
0057	LONA PRETA 150MC 4X100M	NORTENE	100,000	METRO	2,100	210,00
0058	LUBRIFICANTE SPRAY 300ML	STARRETT	6,000	FRASCO	9,760	58,56
0059	LUVA DE FERRO GALV. 3"	TUPY	10,000	UNIDADE	49,200	492,00
0060	LUVA DE FERRO GALV. 4"	TUPY	48,000	UNIDADE	73,580	3531,84
0061	MARRETA 1KG C/ CABO	TRAMONTINA	8,000	PEÇA	13,020	104,16
0062	MARTELO DE BORRACHA 500G	TRAMONTINA	2,000	PEÇA	29,750	59,50
0063	MARTELO DE UNHA 27MM C/ CABO	TRAMONTINA	18,000	PEÇA	35,300	635,40
0064	NIPLA DE FERRO GALV. 3"	TUPY	6,000	UNIDADE	42,110	252,66
0065	NIPLA DE FERRO GALV. 4"	TUPY	15,000	UNIDADE	66,310	994,65
0066	NÍVEL DE MÃO ALUM. HOR./VERT. 30CM	TRAMONTINA	16,000	PEÇA	31,260	500,16
0067	PÁ DE BICO ESTREITO C/CABO	TRAMONTINA	10,000	UNIDADE	30,480	304,80
0068	PÁ DE BICO LARGA C/CABO	TRAMONTINA	20,000	UNIDADE	21,750	435,00
0069	PARAFUSO SEXT. 5/16"X1.1/2"	CISER	100,000	PEÇA	0,950	95,00
0070	PICARETA ALVIÃO C/ CABO	TRAMONTINA	25,000	UNIDADE	57,650	1441,25
0071	PINCEL 1"	CONDOR	5,000	PEÇA	3,820	19,10
0072	PINCEL CHATO Nº12	CONDOR	36,000	UNIDADE	8,650	311,40
0073	PISTOLA P/ APLIC. SILICONE	VONDER	2,000	UNIDADE	27,990	55,98
0074	PLUG PVC HIDR. 1/2"	TIGRE	200,000	UNIDADE	0,940	188,00
0075	PONTEIRA 1"X12"	TRAMONTINA	15,000	PEÇA	37,150	557,25
0076	PORCA SEXT. 1/2"	CISER	100,000	PEÇA	0,480	48,00
0077	PREGO 12X12 C/ CAB. PCT. 1KG	GERDAU	40,000	UNIDADE	12,000	480,00
0078	PREGO 15X15 - 1.1/4X13 C/ CAB. PCT. 1KG	GERDAU	40,000	UNIDADE	8,180	327,20
0079	PREGO 18X24 2X10 C/ CAB. PCT. 1KG	GERDAU	40,000	UNIDADE	8,180	327,20
0080	PREGO 18X27 2.1/2X10 C/ CAB. PCT. 1KG	GERDAU	40,000	UNIDADE	8,180	327,20
0081	PREGO 19X36 3.1/4X9 C/ CAB.	GERDAU	20,000	QUILO	8,180	163,60
0082	REGISTRO ESFÉRICO PVC HIDR. 110MM	VIQUA	40,000	UNIDADE	274,400	10976,00
0083	REGISTRO ESFÉRICO PVC HIDR. 75MM	VIQUA	5,000	UNIDADE	102,650	513,25
0084	SELANTE SILICONE 280G	LOCTITE	5,000	FRASCO	25,410	127,05
0085	SERRA CIRCULAR WIDIA P/ MAQUITA 110X20MM 24Z	WORKER	10,000	UNIDADE	32,590	325,90
0086	SERROTE PROFISSIONAL 24"	TRAMONTINA	16,000	UNIDADE	42,600	681,60
0087	TALHADEIRA 1"X12"	TRAMONTINA	15,000	PEÇA	38,250	573,75
0088	TARRAXA RÁPIDA 1/2"	MEIKON	15,000	UNIDADE	8,450	126,75
0089	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL FRANÇA	RENNER	6,000	GALÃO	68,440	410,64
0090	TRENA AUTOMÁTICA 5M	STARRETT	12,000	UNIDADE	14,120	169,44
0091	TRINCHA 1.1/2"	CONDOR	10,000	PEÇA	2,720	27,20
0092	TRINCHA 3/4"	CONDOR	10,000	PEÇA	1,750	17,50
0093	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 2" BRONZE	DOCOL	2,000	PEÇA	147,450	294,90
0094	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 4" BRONZE	DOCOL	10,000	PEÇA	393,280	3932,80
0095	VASSOURÃO PIAÇABA REFORÇADO	ALADIN	66,000	UNIDADE	21,600	1425,60

Total do lote :

162258,19

002 Lote No 002 - LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ALICATE AMPERIMETRO MULTITESTE	MINIPA	1,000	UNIDADE	184,800	184,80
0002	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8"	GEDORE	1,000	UNIDADE	31,860	31,86
0003	BATERIA 12V 180A	MOURA	2,000	UNIDADE	611,350	1222,70
0004	BLOCO DE CONTATO 1NA+1NF	WEG	8,000	UNIDADE	20,900	167,20
0005	BLOCO DE CONTATO 2NA	WEG	4,000	UNIDADE	20,900	83,60
0006	BLOCO DE CONTATO 2NF	WEG	4,000	UNIDADE	20,900	83,60
0007	BLOCO DE CONTATO DUPLO (NA+NF)	WEG	4,000	UNIDADE	11,200	44,80
0008	BLOCO DE CONTATO NA	WEG	4,000	UNIDADE	11,200	44,80
0009	BLOCO DE CONTATO NF	WEG	4,000	UNIDADE	10,600	42,40
0010	BOCAL LOUÇA E-27	LORENZET	27,000	PEÇA	8,980	242,46
0011	BOCAL LOUÇA E-40	LORENZET	18,000	PEÇA	14,860	267,48
0012	BORNE P/ CABO 10MM CABUR	CABUR	70,000	PEÇA	5,550	388,50
0013	BORNE P/ CABO 50MM CABUR	CABUR	60,000	PEÇA	9,450	567,00
0014	BOTÃO DUPLO LUMINOSO LIGA/DESLIGA S-PDL	STECK	4,000	UNIDADE	18,850	75,40
0015	BUCHA ELETROD. 1.1/4"	INCESA	10,000	PEÇA	0,650	6,50
0016	BUCHA ELETROD. 1/2"	INCESA	10,000	PEÇA	0,280	2,80
0017	CABO FLEXÍVEL 1,50MM - 750 V PRETO	SIL	200,000	METRO	0,860	172,00
0018	CABO FLEXÍVEL 10MM - 750V PRETO	SIL	100,000	METRO	4,540	454,00
0019	CABO FLEXÍVEL 120MM-1KV	SIL	100,000	METRO	60,970	6097,00
0020	CABO FLEXÍVEL 180MM 1KV PRETO	SIL	140,000	METRO	85,360	11950,40
0021	CABO FLEXÍVEL 1MM-750V PRETO	SIL	100,000	METRO	0,530	53,00
0022	CABO FLEXÍVEL 1MM-750V VERMELHO	SIL	100,000	METRO	0,530	53,00
0023	CABO FLEXÍVEL 2,50MM 750V - VERMELHO	SIL	100,000	METRO	1,230	123,00
0024	CABO FLEXÍVEL 240MM - 1KV	SIL	150,000	METRO	126,130	18919,50
0025	CABO FLEXÍVEL 35MM-1KV PRETO	SIL	86,000	METRO	23,100	1986,60
0026	CABO FLEXÍVEL 35MM-1KV VERMELHO	SIL	86,000	METRO	23,100	1986,60
0027	CABO FLEXÍVEL 35MM-1KV AZUL	SIL	86,000	METRO	23,100	1986,60
0028	CABO FLEXÍVEL 4MM-750V PRETO	SIL	50,000	METRO	1,820	91,00
0029	CABO FLEXÍVEL 4MM-750V VERMELHO	SIL	50,000	METRO	1,820	91,00
0030	CABO FLEXÍVEL 6,00MM 750V - AZUL	SIL	100,000	METRO	2,760	276,00
0031	CABO FLEXÍVEL 6,00MM 750V - PRETO	SIL	100,000	METRO	2,760	276,00
0032	CABO FLEXÍVEL 6,00MM 750V - VERDE	SIL	100,000	METRO	2,760	276,00
0033	CABO FLEXÍVEL 6,00MM 750V - VERMELHO	SIL	100,000	UNIDADE	2,760	276,00
0034	CABO FLEXÍVEL 70MM 1KV PRETO	SIL	60,000	METRO	39,060	2343,60
0035	CABO FLEXÍVEL 95MM-1KV	SIL	176,000	METRO	48,210	8484,96
0036	CABO FLEXÍVEL PP 2X1,50MM 750V	SIL	100,000	METRO	1,980	198,00
0037	CABO FLEXÍVEL PP 3X1,5MM 750V	SIL	100,000	METRO	2,810	281,00
0038	CABO FLEXÍVEL PP 3X1,00MM 750V	SIL	100,000	METRO	2,050	205,00
0039	CABO FLEXÍVEL PP 3X35MM 1KV	SIL	400,000	METRO	58,230	23292,00
0040	CABO FLEXÍVEL PP 4X1,50MM 750V	SIL	100,000	METRO	3,960	396,00
0041	CABO FLEXÍVEL PP 4X2,50MM 750V	SIL	100,000	METRO	5,350	535,00
0042	CABO FLEXÍVEL PP 4X4MM 750V	SIL	80,000	METRO	9,050	724,00
0043	CABO FLEXÍVEL TORCIDO 1,50MM - 300V	SIL	100,000	METRO	1,600	160,00
0044	CABO FLEXÍVEL TORCIDO 2,50MM - 300V	SIL	100,000	METRO	2,400	240,00
0045	CAIXA DE PASSAGEM 4X2	TIGRE	50,000	UNIDADE	2,350	117,50
0046	CAIXA PLÁSTICA P/ ATERRAMENTO	TIGRE	6,000	UNIDADE	3,820	22,92
0047	CANAleta PVC TAMANHO 40X80MM	TIGRE	6,000	UNIDADE	39,800	238,80
0048	CANAleta PVC TAMANHO 50X80MM	TIGRE	6,000	UNIDADE	44,350	266,10
0049	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 3 A 12 DISJ. DIN	CEMAR	1,000	PEÇA	21,860	21,86
0050	CHAVE DE NIVEL TIPO BOIA AUTOMÁTICA 15A	ANAUGER	4,000	UNIDADE	27,000	108,00

0051	CONECTOR 1/2" P/ HASTE DE ATERRAMENTO	INCESA	24,000	PEÇA	5,600	134,40
0052	CONECTOR PERFURANTE 16X120MM	INCESA	24,000	PEÇA	7,020	168,48
0053	CONECTOR PERFURANTE 25/120MM	INCESA	12,000	PEÇA	8,340	100,08
0054	CONECTOR PERFURANTE 95X1,50-10MM	INCESA	12,000	PEÇA	9,640	115,68
0055	CONTATOR 105A BOBINA 220V	WEG	4,000	UNIDADE	249,100	996,40
0056	CONTATOR 150A BOBINA 220V	WEG	4,000	UNIDADE	846,990	3387,96
0057	CONTATOR 265A BOBINA 220V	WEG	2,000	UNIDADE	3352,690	6705,38
0058	CONTATOR 95A BOBINA 220V	WEG	3,000	UNIDADE	617,500	1852,50
0059	CURVA PVC ELETROD. 1.1/2"X90ø	TIGRE	6,000	PEÇA	5,600	33,60
0060	CURVA PVC ELETROD. 1.1/4"X90ø	TIGRE	6,000	PEÇA	5,600	33,60
0061	CURVA PVC ELETROD. 3/4"X90ø	TIGRE	6,000	PEÇA	3,700	22,20
0062	DISJUNTOR DIN 10A MONOPOLAR SD-61C10 CURVA C	STECK	4,000	UNIDADE	17,850	71,40
0063	DISJUNTOR DIN 25A TRIPOLAR SD-63C25 CURVA C	STECK	2,000	UNIDADE	29,600	59,20
0064	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A	STECK	2,000	UNIDADE	94,840	189,68
0065	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63A	STECK	2,000	UNIDADE	33,850	67,70
0066	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA EZC100N 100A	SCHNEIDER ELETRIC	3,000	UNIDADE	379,580	1138,74
0067	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA EZC250N 125A	SCHNEIDER ELETRIC	1,000	UNIDADE	580,420	580,42
0068	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA EZC250N 175A	SCHNEIDER ELETRIC	1,000	UNIDADE	646,350	646,35
0069	ELETRODO DE SEGURANÇA P/ RELÉ DE NÍVEL	ALTRONIC	9,000	PEÇA	75,400	678,60
0070	ELETRODUTO CORRUG. 25MM	TIGRE	50,000	METRO	2,730	136,50
0071	FERRO DE SOLDA 45W 127V	FAME	1,000	UNIDADE	52,500	52,50
0072	FITA ELÉTRICA DE ALTA TENSÃO 19MMX10M.	SCOTH	30,000	ROLO	19,200	576,00
0073	FITA ISOLANTE 19MMX20M.	SCOTH	50,000	ROLO	12,500	625,00
0074	FONTE CHAVEADA CAT 1606-XLE120E SERIE A POWER SUPPLY	WEG	2,000	PEÇA	244,500	489,00
0075	FUSIVEL 700A 630V AR DIN2	TEE	6,000	UNIDADE	1459,350	8756,10
0076	FUSIVEL FAÇA 250V 100A	TEE	6,000	PEÇA	11,400	68,40
0077	GABINETE DE METAL C/ PLACA CEGA LARANJA 1000X600X350CM	CEMAR	4,000	UNIDADE	737,500	2950,00
0078	INVERSOR DE FREQUENCIA CFW 09 0003 T 3848 PSZ 220V TRIFASICO IP20	WEG	2,000	UNIDADE	2977,920	5955,84
0079	ISOLADOR PEDESTAL DE 15 KV PARA GABINE DE ALTA TENSÃO	BALESTO	18,000	PEÇA	82,000	1476,00
0080	LAMPADA DE EMERGENCIA DE LED'S 220V	TASCHIBRA	15,000	UNIDADE	51,620	774,30
0081	LAMPADA DE VAPOR BIMETALICO 250W 220V	PHILIPS	10,000	UNIDADE	88,600	886,00
0082	LAMPADA DE VAPOR BIMETALICO 400W 220V	PHILIPS	2,000	UNIDADE	98,800	197,60
0083	LAMPADA FLUOR. 20W	TASCHIBRA	20,000	UNIDADE	6,070	121,40
0084	LAMPADA FLUOR. 40W	TASCHIBRA	20,000	UNIDADE	6,070	121,40
0085	LAMPADA FLUOR. ESPIRAL 24W 220V	TASCHIBRA	20,000	UNIDADE	18,310	366,20
0086	LAMPADA FLUOR. ESPIRAL 44W 220V	TASCHIBRA	40,000	UNIDADE	33,500	1340,00
0087	LEDS AMARELO 220V	WEG	6,000	UNIDADE	14,630	87,78
0088	LEDS VERDE 220V	WEG	26,000	UNIDADE	14,630	380,38
0089	LEDS VERMELHO 220V	WEG	26,000	UNIDADE	14,630	380,38
0090	LAMPADA V. SÓDIO 250W E-40	PHILIPS	10,000	UNIDADE	50,300	503,00
0091	LAMPADA V. SÓDIO 400W E-40	PHILIPS	2,000	UNIDADE	57,580	115,16
0092	LUVA PVC ELETROD. 1.1/2"	TIGRE	30,000	PEÇA	2,750	82,50
0093	LUVA PVC ELETROD. 1.1/4"	TIGRE	30,000	PEÇA	2,750	82,50
0094	LUVA PVC ELETROD. 3/4"	TIGRE	30,000	PEÇA	1,900	57,00
0095	MICROVENTILADOR AXIAL RAX 2 220V	VENTISILVA	4,000	UNIDADE	253,500	1014,00
0096	PINO MACHO 10A	TRAMONTINA	10,000	PEÇA	8,600	86,00
0097	PROGRAMADOR TIME ELETRONICO DE 8 PROGRAMAS BIVOLT	ALTRONIC	24,000	UNIDADE	254,700	6112,80
0098	PROTETOR DE SURTO 50 KA	STECK	10,000	UNIDADE	74,860	748,60

0099	REATOR DE VAPOR BIMETALICO 250W 220V	INTRAL	6,000	PEÇA	109,630	657,78
0100	REATOR ELETR BIV 2X40W	TASCHIBRA	12,000	UNIDADE	30,650	367,80
0101	REATOR IGNITOR BIMETÁLICO 250W 220V	INTRAL	6,000	UNIDADE	108,450	650,70
0102	REATOR V. SÓDIO/BIMETÁLICO EXT 250W	INTRAL	4,000	PEÇA	108,450	433,80
0103	REATOR V. SÓDIO/BIMETÁLICO EXT 400W	INTRAL	1,000	PEÇA	151,020	151,02
0104	REFLETOR ALUM. RETANG. 400W E-40	CEMAR	2,000	UNIDADE	83,670	167,34
0105	REFLETOR PROJETO 600/800W	CEMAR	2,000	UNIDADE	114,350	228,70
0106	RELÉ DE NIVEL 220V	ALTRONIC	3,000	UNIDADE	61,950	185,85
0107	RELÉ FALTA DE FASE 380V	WEG	2,000	UNIDADE	113,120	226,24
0108	RELÉ TEMPORIZADOR - RTW.02, COM RETARDO NA DESENERGIZAÇÃO 220V	WEG	2,000	UNIDADE	267,300	534,60
0109	SINALEIRO LED 220V 22MM AZUL	WEG	15,000	UNIDADE	14,750	221,25
0110	SINALEIRO LED 220V 22MM VERDE	WEG	30,000	UNIDADE	14,750	442,50
0111	SINALEIRO LED 220V 22MM VERMELHO	WEG	30,000	UNIDADE	14,750	442,50
0112	SOLDA BRANCA 1MM 500G	WEG	2,000	BOBINA	40,300	80,60
0113	SOLFT STARTER PARTIDA E PARADA SUAVE-SSW07-200A	WEG	2,000	UNIDADE	7378,500	14757,00
0114	SOLFT STARTER PARTIDA E PARADA SUAVE SSW07 (BRSSW070130T5SZ)	WEG	4,000	UNIDADE	7378,500	29514,00
0115	SUPRESSOR ANT-PARAZITA	WEG	8,000	UNIDADE	96,300	770,40
0116	TEMPORIZADOR 1-30 MINUTOS 220V	ALTRONIC	2,000	UNIDADE	92,300	184,60
0117	TEMPORIZADOR 3-10 SEGUNDOS 220V	ALTRONIC	4,000	UNIDADE	74,850	299,40
0118	TEMPORIZADOR 3-60 MINUTOS 220V	ALTRONIC	2,000	UNIDADE	78,500	157,00
0119	TEMPORIZADOR C/ RETARDO DE DESLIGAMENTO-TRD 16-60 SEGUNDOS	ALTRONIC	2,000	UNIDADE	420,300	840,60
0120	TERMINAIS AGULHA DE 1,5 MM	INTELLI	150,000	PEÇA	0,920	138,00
0121	TERMINAIS AGULHA DE 2,5 MM	INTELLI	50,000	PEÇA	0,920	46,00
0122	TERMINAIS AGULHA DE 35 MM	INTELLI	40,000	PEÇA	7,600	304,00
0123	TERMINAL COMPRESSÃO 185MM	INTELLI	15,000	PEÇA	36,500	547,50
0124	TERMINAL COMPRESSÃO 240MM	INTELLI	25,000	PEÇA	42,990	1074,75
0125	TERMINAL COMPRESSÃO 70MM	INTELLI	10,000	PEÇA	18,500	185,00
0126	TERMINAL COMPRESSÃO 95MM	INTELLI	20,000	PEÇA	22,100	442,00
0127	TOMADA FêMEA 20A	TRAMONTINA	10,000	PEÇA	10,650	106,50
0128	TRILHO DE FERRO P/ FIXAÇÃO DE DISJUNTORES E CONTADORES	CEMAR	4,000	UNIDADE	37,350	149,40
0129	TUBO PVC ELETROD. 1.1/2"X3M	TIGRE	12,000	VARA	24,520	294,24
0130	TUBO PVC ELETROD. 1.1/4"X3M	TIGRE	10,000	VARA	24,520	245,20
0131	TUBO PVC ELETROD. 1/2"X3M	TIGRE	5,000	VARA	9,300	46,50
0132	TUBO PVC ELETROD. 3/4"X3M	TIGRE	5,000	VARA	12,600	63,00
0133	VENTILADOR COOLER TAMANHO 15X15 BIVOLT 110/220V	VENTISILVA	4,000	UNIDADE	147,300	589,20
0134	CABO FLEXIVEL PP 3X25MM 1K	SIL	200,000	METRO	58,230	11646,00
0135	FUSIVEL NH00 100A	TEE	6,000	PEÇA	9,100	54,60
0136	REATOR DE VAPOR BIMETALICO 400W 220V	TASCHIBRA	2,000	PEÇA	109,630	219,26
0137	CABO FLEXIVEL 2,50MM 750V - AZUL	SIL	100,000	METRO	1,280	128,00
0138	SINALEIRO LED 220V 22MM AMARELO	WEG	5,000	UNIDADE	14,750	73,75
0139	HMI LOCAL TIPO PLUG-IN NO SSW-07	WEG	6,000	UNIDADE	295,450	1772,70
0140	CABO PARA CONEXÃO SSW-07-HMI REMOTA (5M)	WEG	6,000	UNIDADE	25,300	151,80
0141	KIT HMI REMOTO (CABO NAO INCLUSO)	WEG	6,000	UNIDADE	288,600	1731,60
0142	KIT VENTILAÇÃO DA MECANICA 3 (CORRENTE DE 130 A 200 A)	WEG	16,000	UNIDADE	772,150	12354,40
0143	KIT IP 20 PARA MECANICA 3 (CORRENTE 130 A 200 A)	WEG	16,000	UNIDADE	575,650	9210,40
0144	INVERSOR (CFW 500 B16POT2DB20)	WEG	8,000	UNIDADE	3412,400	27299,20
0145	INTERFACE DE OPERAÇÃO (IHM) REMOTA (CFW500-HMIR)	WEG	2,000	UNIDADE	1549,500	3099,00
0146	CONJUNTO DE CABOS PARA INTERFACE OPERAÇÃO (IHM) REMOTA DE 7,5 MTS	WEG	2,000	UNIDADE	451,990	903,98
0147	DISJUNTOR DIN 16 AMP.TRIPOLAR	STECK	2,000	UNIDADE	28,500	57,00

0148	SOFT STATER REF. SSW070061T5SZ	WEG	2,000	UNIDADE	7445,500	14891,00
0149	CABO PP 3 X 16MM	SIL	25,000	METRO	25,800	645,00
0150	MEDIDOR DE VIBRAÇÃO	ICEL	1,000	UNIDADE	221,750	221,75
0151	TACÔMETRO DIGITAL (ICEL TC-5100) MICROPROCESSADO 0,5 A 0,999 RPM	ICEL	1,000	UNIDADE	418,300	418,30
0152	CAPACÍMETRO MINIPA	MINIPA	1,000	UNIDADE	187,930	187,93
0153	MULTÍMETRO MINIPA	MINIPA	1,000	UNIDADE	283,600	283,60
0154	REATOR ELET. BIVOLT 1X20W	TASCHIBRA	10,000	UNIDADE	18,400	184,00
0155	REATOR ELET. BIVOLT 2X20W	TASCHIBRA	10,000	UNIDADE	23,500	235,00

Total do lote :

278996,29

006 Lote No 006 - LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ADAPTADOR CURTO PVC HIDR. 20MMX1/2"	TIGRE	16000,000	UNIDADE	1,350	21600,00
0002	ADAPTADOR CURTO PVC HIDR. 25MMX3/4"	TIGRE	100,000	UNIDADE	1,620	162,00
0003	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA PVC HIDR. 25X20MM	TIGRE	4000,000	UNIDADE	0,580	2320,00
0004	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA PVC HIDR. 3/4"X1/2"	TIGRE	1000,000	UNIDADE	1,170	1170,00
0005	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA PVC HIDR. 32X25MM	TIGRE	50,000	UNIDADE	1,170	58,50
0006	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA PVC HIDR. 4"X3"	TIGRE	12,000	UNIDADE	58,850	706,20
0007	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA PVC HIDR. 40X32MM	TIGRE	50,000	UNIDADE	2,070	103,50
0008	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA PVC HIDR. 50X40MM	TIGRE	50,000	UNIDADE	3,150	157,50
0009	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC HIDR. 32X20MM	TIGRE	50,000	UNIDADE	2,220	111,00
0010	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC HIDR. 40X20MM	TIGRE	50,000	UNIDADE	3,280	164,00
0011	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC HIDR. 40X25MM	TIGRE	30,000	UNIDADE	3,150	94,50
0012	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC HIDR. 60X40MM	TIGRE	50,000	UNIDADE	3,170	158,50
0013	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC HIDR. 60X50MM	TIGRE	120,000	UNIDADE	16,110	1933,20
0014	CAP PVC HIDR. 1/2"	TIGRE	7000,000	UNIDADE	1,350	9450,00
0015	CAP PVC HIDR. 20MM	TIGRE	10000,000	UNIDADE	0,900	9000,00
0016	CAP PVC HIDR. 25MM	TIGRE	1000,000	UNIDADE	1,350	1350,00
0017	CAP PVC HIDR. 32MM	TIGRE	200,000	UNIDADE	2,160	432,00
0018	CAP PVC HIDR. 40MM	TIGRE	200,000	UNIDADE	3,150	630,00
0019	CAP PVC HIDR. 50MM	TIGRE	300,000	UNIDADE	7,140	2142,00
0020	COLAR DE TOMADA PVC HIDR. 110MMX1/2" C/ TRAVA	TIGRE	120,000	UNIDADE	19,990	2398,80
0021	COLAR DE TOMADA PVC HIDR. 32MMX1/2" C/ TRAVA	TIGRE	50,000	UNIDADE	7,730	386,50
0022	COLAR DE TOMADA PVC HIDR. 40MMX1/2" C/ TRAVA	TIGRE	50,000	UNIDADE	8,740	437,00
0023	COLAR DE TOMADA PVC HIDR. 50MMX1/2" C/ TRAVA	TIGRE	800,000	UNIDADE	9,600	7680,00
0024	COLAR DE TOMADA PVC HIDR. 60MMX1/2" C/ TRAVA	TIGRE	5556,000	UNIDADE	11,100	61671,60
0025	COLAR DE TOMADA PVC HIDR. 75MMX1/2" C/ TRAVA	TIGRE	48,000	UNIDADE	14,650	703,20
0026	COLAR DE TOMADA PVC HIDR. 85MMX1/2" C/ TRAVA	TIGRE	200,000	UNIDADE	14,650	2930,00
0027	JOELHO 45° PVC HIDR. 25MM.	TIGRE	30,000	PEÇA	2,270	68,10
0028	JOELHO 45° PVC HIDR. 32MM.	TIGRE	10,000	PEÇA	5,650	56,50
0029	JOELHO 45° PVC HIDR. 50MM.	TIGRE	10,000	PEÇA	6,300	63,00
0030	JOELHO 90° PVC HIDRAULICO 1/2"	TIGRE	1200,000	PEÇA	3,250	3900,00
0031	JOELHO 90° PVC HIDR. 20MM.	TIGRE	12000,000	PEÇA	0,620	7440,00
0032	JOELHO 90° PVC HIDR. 20MMX1/2".	TIGRE	8000,000	PEÇA	2,000	16000,00
0033	JOELHO 90° PVC HIDR. 25MM.	TIGRE	400,000	PEÇA	1,900	760,00
0034	JOELHO 90° PVC HIDR. 25MMX1/2".	TIGRE	300,000	PEÇA	1,850	555,00
0035	JOELHO 90° PVC HIDR. 25MMX20MM	TIGRE	6000,000	PEÇA	1,850	11100,00

0006	CORPO DE ESTÁGIO COMPLETO S65 (BRONZE) C/A.BR REF. 505106030082	LEÃO	32,000	PEÇA	732,110	23427,52
0007	CORPO DE PRESSÃO COMPLETO S30 NN REF. 534106030001	LEÃO	4,000	UNIDADE	690,900	2763,60
0008	CORPO DE SUCCÃO COMPLETO S65 (BRONZE) REF. 503106360018	LEÃO	4,000	UNIDADE	635,000	2540,00
0009	CORPO VÁLVULA DE RETENÇÃO COMPLETO EP6/S65 BN REF. 524106030009	LEÃO	4,000	UNIDADE	985,340	3941,36
0010	CORPO VÁLVULA DE RETENÇÃO COMPLETO S65 (BRONZE) 524106360003	LEÃO	4,000	PEÇA	389,000	1556,00
0011	DISCO DE ENCOSTO COMPLETO N.108106030015	LEÃO	3,000	UNIDADE	552,200	1656,60
0012	DISCO DE ENCOSTO COMPLETO N 108106030047	LEÃO	2,000	UNIDADE	351,000	702,00
0013	EIXO DO BOMBEADOR 22X473MM S65 (REF. 504006040473)	LEÃO	1,000	PEÇA	143,660	143,66
0014	EIXO DO BOMBEADOR 22X873MM S65 (REF. 504006040486)	LEÃO	1,000	PEÇA	258,990	258,99
0015	EIXO DO BOMBEADOR 22X573MM S65 (REF. 504006040480)	LEÃO	1,000	PEÇA	220,560	220,56
0016	EIXO DO BOMBEADOR 22X873MM S65 REF. 504006040499	LEÃO	3,000	PEÇA	289,140	867,42
0017	ESCORA DE APOIO COMPLETO N 110106030005	LEÃO	1,000	PEÇA	90,700	90,70
0018	ESCORA DE APOIO COMPLETO Nº110106030010	LEÃO	1,000	PEÇA	283,310	283,31
0019	MOLA MOTOR M45 1-10 4" 1-37.5	LEÃO	1,000	UNIDADE	8,900	8,90
0020	PARAFUSO C. CILIN. SEXT. INT. 1/4" X 5/8"	LEÃO	6,000	UNIDADE	3,100	18,60
0021	PARAFUSO C. CILIN. SEXT. INT. 5/16" X 1"	LEÃO	32,000	UNIDADE	3,500	112,00
0022	PARAFUSO C. CILIN. SEXT. INT. 5/16" X 3/4"	LEÃO	256,000	UNIDADE	3,500	896,00
0023	PARAFUSO C. CILIN. SEXT. INT. 5/16" X 7/8"	LEÃO	32,000	UNIDADE	3,500	112,00
0024	PARAFUSO REGUL. MOT. S400/450/500/6	LEÃO	1,000	UNIDADE	15,990	15,99
0025	PARAFUSO REGUL. MOT. S 710/760 AI	LEÃO	2,000	UNIDADE	17,400	34,80
0026	PARAFUSO S/C SEXT. INT. 1/4" X 1/2"	LEÃO	6,000	UNIDADE	3,500	21,00
0027	PASTILHA DE APOIO COMPLETO C/ 6 Pç Nº109106040033	LEÃO	2,000	JOGO	115,000	230,00
0028	PASTILHA DE APOIO COMPLETO C/ 6PÇ N 109106040031	LEÃO	1,000	JOGO	81,220	81,22
0029	PINO GUIA 5X20MM - N 126001100016	LEÃO	6,000	JOGO	3,990	23,94
0030	PINO GUIA FLUTUANTE - JG DE 6 Pç Nº126001100024	LEÃO	4,000	JOGO	9,400	37,60
0031	PORCA CALOTA SEXT. 5/16" X 18 (REF. 117001040014)	LEÃO	24,000	PEÇA	15,900	381,60
0032	PORCA SEXT. 11/16 (REF. 112001040010)	LEÃO	10,000	PEÇA	31,240	312,40
0033	PORCA SEXT. 3/8" X 16 (REF. 112001040033)	LEÃO	24,000	PEÇA	1,500	36,00
0034	PROTETOR DIAFRAGMA REF. 150006040003	LEÃO	1,000	UNIDADE	3,100	3,10
0035	ROTOR BOMB. S65 BR REF. 506006030030	LEÃO	32,000	PEÇA	226,000	7232,00
0036	ROTOR DO MOTOR COMPLETO - SÉRIE 760N 102106090077	LEÃO	1,000	PEÇA	1895,900	1895,90
0037	ROTOR DO MOTOR COMPLETO - SÉRIE 760 Nº102106090087	LEÃO	1,000	PEÇA	2437,980	2437,98
0038	ROTOR DO MOTOR COMPLETO - SÉRIE 760 Nº102106090089	LEÃO	1,000	PEÇA	2899,000	2899,00
0039	ROTOR DO MOTOR COMPLETO - SÉRIE 760 Nº102106090138	LEÃO	1,000	PEÇA	2999,010	2999,01
0040	ROTOR DO MOTOR COMPLETO - SÉRIE 760 Nº102106090142	LEÃO	2,000	PEÇA	3658,000	7316,00
0041	ROTOR DO MOTOR COMPLETO MB6-710 Nº 102106090091	LEÃO	1,000	PEÇA	6450,000	6450,00
0042	T. CAIXA DIAFR. (REF. 119006050012)	LEÃO	1,000	UNIDADE	9,980	9,98
0043	TAMPA MANCAL INFERIOR COMPLETA 104106360003	LEÃO	1,000	PEÇA	190,100	190,10
0044	TAMPA MANCAL INFERIOR COMPLETA 104106360004	LEÃO	10,000	PEÇA	274,000	2740,00
0045	TAMPA MANCAL SUPERIOR COMPLETA 103106360011	LEÃO	1,000	PEÇA	389,670	389,67
0046	TAMPA MANCAL SUPERIOR COMPLETA 103106360014	LEÃO	4,000	PEÇA	358,000	1432,00

0047	TAMPA MANCAL SUPERIOR COMPLETA 103106360016	LEÃO	2,000	PEÇA	358,000	716,00
------	--	------	-------	------	---------	--------

Total do lote :	77976,05
------------------------	----------

008 Lote No 008 - LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO BRANCA	SETE LÉGUAS	20,000	PAR	33,500	670,00
0002	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO PRETA	SETE LÉGUAS	20,000	PAR	33,500	670,00
0003	BOTINA COURO ELASTICO LAT. S/BIQ.	FUJIWARA	300,000	PAR	72,250	21675,00
0004	CAPACETE DE PROTEÇÃO MOD. LEDAN 801 C/ CARNEIRA E JUGULAR - AZUL	DANNI	125,000	UNIDADE	26,030	3253,75
0005	CARTUCHO FILTROS CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS	CARBOGRAFIT	64,000	PEÇA	32,600	2086,40

*Especificação : APLICAÇÃO: ALTA CONCENTRAÇÃO
DE VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS.*

0006	CARTUCHO PARA RESPIRADOR TIPO QUEIXO -FACIAL INTEIRO	M.S.A	8,000	UNIDADE	124,800	998,40
------	---	-------	-------	---------	---------	--------

*Especificação : APLICAÇÃO: ALTAS CONCENTRAÇÕES
DE FUMAÇA, NÉVOAS, VAPORES E GASES.*

0007	CONE DE SINALIZAÇÃO TAMANHO GRANDE PRETO/AMARELO	DANNI	30,000	UNIDADE	36,040	1081,20
0008	FITA ZEBRADA AMARELO/PRETO 50MM X 200M	3M	60,000	ROLO	8,000	480,00
0009	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA.	DANNI	1200,000	PAR	2,730	3276,00
0010	LUVA EMBORRACHADA FORRADA CANO LONGO 46CM	CARBOGRAFIT	90,000	PAR	12,040	1083,60
0011	MASCARA PÓ DESCARTÁVEL	3M	350,000	UNIDADE	2,400	840,00
0012	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE CINZA	DANNI	300,000	UNIDADE	12,800	3840,00
0013	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE SILICONE	3M	60,000	UNIDADE	4,830	289,80
0014	RESPIRADOR SEMIFACIAL DE 2 FILTRÔS	CARBOGRAFIT	8,000	UNIDADE	172,700	1381,60

*Especificação : APLICAÇÃO: ALTAS CONCENTRAÇÕES
DE VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS.*

0015	RESPIRADOR TIPO QUEIXO FACIAL INTEIRO	M.S.A	4,000	UNIDADE	699,900	2799,60
------	---------------------------------------	-------	-------	---------	---------	---------

*Especificação : APLICAÇÃO: ALTAS CONCENTRAÇÕES
DE FUMAÇA, NÉVOAS, VAPORES E GASES.*

Total do lote :	44425,35
------------------------	----------

009 Lote No 009 - LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BOMBEADOR COMPLETO S65 6 ESTÁGIOS 4" (BRONZE)	LEÃO	1,000	UNIDADE	7105,000	7105,00
0002	BOMBEADOR COMPLETO S65 8 ESTÁGIOS 4" (BRONZE)	LEÃO	2,000	UNIDADE	8890,000	17780,00
0003	MOTOR 32,5CV 220/380V MB6-710 + BOMBEADOR COMPLETO S65 9 ESTÁGIOS 4" (BRONZE)	LEÃO	1,000	UNIDADE	22556,900	22556,90
0004	MOTOREDUTOR DE 3 CV DE VI POLOS DE 1100 RPM X 60 RPM	SEW EURODRIVE	1,000	UNIDADE	9302,000	9302,00
0005	MOTOR 15CV 220-380 MB6-760 4" (BRONZE)	LEÃO	2,000	UNIDADE	9105,000	18210,00
0006	MOTOR 30CV 220-380V MB6-760 + BOMBEADOR COMPLETO S65 8 ESTÁGIOS 4" (BRONZE)	LEÃO	2,000	UNIDADE	20560,000	41120,00
0008	SERRA MÁRMORE 1400W 110V (TIPO MAKITA)	MAKITA	8,000	UNIDADE	282,500	2260,00

Total do lote :	118333,90
------------------------	-----------

010	Lote No 010 - LOTE 10
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	AREIA BRANCA FINA (METRO CÚBICO)	NATURAL	520,000	METRO CÚ	67,500	35100,00
0002	AREIA GROSSA	NATURAL	520,000	METRO CÚ	71,200	37024,00

0003	CIMENTO PORTLAND 50KG.	NASSAU	800,000	SACO	35,000	28000,00
0004	SEIXO FINO	NATURAL	50,000	METRO CÚ	132,000	6600,00
0005	SEIXO MEDIO	NATURAL	50,000	METRO CÚ	132,000	6600,00
0006	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS	DALSAN	25000,000	UNIDADE	1,180	29500,00

Total do lote :	142824,00
------------------------	-----------

Paragominas, 27 de abril de 2015.

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
HERENILDO AGUIAR MACIEL
CONTRATANTE

PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
FABIANA SOUSA GARCIA
CONTRATADA

Testemunhas: 1: _____

2: _____